

PORTARIA Nº 203/SPO, 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Da cassação do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 1998-12-0CAV-04-09, emitido em 3 de abril de 2009, em favor de META - MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA., conforme autos do processo administrativo 00065.117389/2015-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS